



CBPA - Clube Brasileiro do Pastor Alemão

e.mail: secretaria.cbpa@gmail.com

site: <http://www.clubepastoralemao.com.br>

Ata da Reunião do Conselho de Juizes de Adestramento do CBPA.

Aos nove dias de junho de 2018, nas dependências do Hotel Tulip Inn Sete Lagoas situado na Av. Prefeito Alberto Moura nº 21001, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais reuniram-se os juizes que assinam a Lista de Presenças para a Reunião Ordinária do Conselho de Juizes de Adestramento do Quadro de Juizes do Clube Brasileiro do Pastor Alemão. Por se tratar de uma reunião prevista no Regimento Interno do Quadro de Juizes de Adestramento do CBPA, a pauta é aberta. Justificaram suas ausências os juizes Gilson Alves e Fernando Bigeschi. O Presidente do Conselho de Juizes de Adestramento, Silvio Otávio Guimarães, às 10:30 h abriu os trabalhos e convidou a mim Etsuko Mizuno para secretariar a reunião. Por ser reunião de pauta aberta, foi dada a palavra aos presentes para tratar de assuntos de interesse do adestramento. Pediu a palavra o juiz Marcio de Luna Cerqueira que abordou alguns assuntos. Falou da falta de uniformidade tanto nos julgamentos como nos atos que antecedem as competições e pelas experiências que adquiriu julgando provas fora do país, nos falta procedimentos que mostrem com clareza como os competidores serão julgados. Como tem planilhas e anotações recebidas em outros países, foi pedido a ele que disponibilizasse esse material para conhecimento de todos, entende que não há muito entrosamento entre os membros do CJA. Citou alguns fatos ocorrido no presente CBA e criticou algumas das decisões tomadas pelo juiz do Evento, Eder de Silvio que tomou a palavra de justificou suas decisões e suas avaliações. Foi relatado pelo juiz Marcio Cerqueira que o acompanhamento que estava sendo feito pelo aspirante a árbitro da CBKC Sr. Thiago Monteiro obrigava o juiz Eder de Silvio a dispor de tempo para avaliar e orientar o aspirante, fazendo com que o público e competidores ficassem esperando por esse tempo, fato inconcebível em um Campeonato Brasileiro, onde os competidores e público presentes devem ser tratados com total prioridade. Por entenderem todos os presentes que o acompanhamento não deveria ser feito dentro do campo porque prejudica o andamento da prova, e ainda considerando que o acompanhamento de aspirantes a Juiz dentro do campo de provas é proibido pelo Plano de Carreira de Juizes de Adestramento do CBPA, conforme § 1º do artigo 3 do Plano de Carreira de Juizes de Adestramento do CBPA, publicado no site do CBPA, que é cristalino e claro determina: *“§ 1º Não é permitido ao aspirante a Juiz de trabalho julgar qualquer prova, e os acompanhamentos devem ser efetuados fora do campo das provas.”*. Foi decidido por unanimidade, inclusive pelo juiz do evento, autoridade máxima do evento, conforme determinação de Regulamento Internacional de Provas de Trabalho; que o acompanhamento não poderia mais ser feito dentro do campo, com a constatação de que as provas acompanhadas pelo aspirante já eram suficientes para sua avaliação. O juiz Eder de Silvio desculpou-se pelo desconhecimento deste artigo do regulamento, explicou o procedimento de avaliação do aspirante, baseado nos comentários de alguns cães escolhidos aleatoriamente a seu critério e solicitou anuência dos demais para que o aspirante acompanhasse ainda um período de proteção de maneira semelhante à até então realizada, o que foi autorizado pelo CJA



CBPA - Clube Brasileiro do Pastor Alemão

e.mail: secretaria.cbpa@gmail.com

site: <http://www.clubepastoralemao.com.br>

e assim cumprido. Na sequência pediu a palavra Eder de Silvio relatando as dificuldades que o CBPA tem passado no que tangem às homologações das provas de titulação por parte da CBKC que tem a Comissão de Cães de Utilidade e Competição, CNCUC cuja presidente é a Sra. Cristine de Oliveira Dias que cria todas as dificuldades para liberar as homologações que entende ela ser de sua competência, e que se denota perfeitamente tratar-se que questão pessoal em relação aos núcleos que requerem homologação para realizar provas de titulação. Os pedidos de Eder de Silvio são requerer à CBKC seja o CBPA liberado dessas homologações quando se tratar de provas de titulação porque a demora e a má vontade na liberação por parte da CNCUC têm trazido inúmeros problemas para os organizadores dos eventos, atrasando a evolução do adestramento no Brasil. Indagar e solicitar representatividade dos juízes de adestramento do CBPA, que são Juízes do CBKC, nesta comissão do CBKC - (CNCUC), visto que o CBPA é o Clube Nacional que agrega em seu quadro de Árbitros a maioria dos Juízes de Adestramento do país, e a maioria dos cães participantes de provas de IPO são da raça Pastor Alemão, sendo que o Sr. Eder de Silvio propôs que seja requerido ao CBKC que Juízes de adestramento que militam no pastoreirismo tenham representatividade na CNCUC. Muitas críticas além de Eder de Silvio foram tecidas em torno da pessoa da Sra. Cristine de Oliveira Dias que entende ser a autoridade máxima adestramento no país e que todos os clubes e juízes devem obedecer sem contestações às suas ordens, inclusive fazendo exigências absurdas tais como fornecer o endereço do campo onde se realizará o faro em provas, fato que não é exigido em qualquer país do mundo, recusando figurantes com credenciais internacionais por alegar que em seu entendimento não estão capacitados, dentre outras exigências sem qualquer base lógica ou técnica. O Sr. Silvio Otávio Guimarães, pediu a palavra, e comentou sobre o assunto tratado pelo Sr. Eder de Silvio, informando que quando solicita informações ou tenta contato com a Sra. Cristine de Oliveira Dias, recebe respostas evasivas e que a Sra. Cristine de Oliveira Dias alega estar “*assoberbada de serviço*” e que não responde por total falta de tempo, em virtude de seus afazeres, e o fará quando puder. Informou ainda que já houve comunicação ao CBKC de atitudes consideradas incorretas praticadas pela Sra. Cristine de Oliveira Dias, através do Ofício CJA-CBPA nº 003/2018 de 20/05/2018, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Juízes do CBKC, sem ainda termos resposta. Em virtude do Juiz Marcio de Luna Cerqueira ser o único presente que não tinha conhecimento do conteúdo do referido ofício, foi passada uma cópia impressa do ofício ao mesmo. Como último item tratado na reunião, foi decidido por unanimidade que o CBA de 2019 terá lugar na Grande Curitiba e que sua organização ficará a cargo do núcleo local comandada pelo juiz Aguinaldo Diniz. Esse CBA 2019 será preferencialmente sem a participação da CNCUC e somente com a participação do cão Pastor Alemão se a CBKC não der autorização para participação de cães de outras raças, haja vista que nesta CBA só está tendo participação de 3 (três) exemplares de cães de outras raças. O Juiz Max Mendes Macedo, pediu a palavra e salientou que da mesma forma que o relatado pelo Juiz Eder de Silvio, também está passando pelos mesmos problemas quanto a demora para homologações de provas de titulação, e que neste ano deixou de fazer provas em virtude destes problemas, e que para a evolução do adestramento devemos sempre promover provas de titulação para termos o maior número de



CBPA - Clube Brasileiro do Pastor Alemão

e.mail: secretaria.cbpa@gmail.com

site: <http://www.clubepastoralemao.com.br>

adeptos participando de provas, salientou que o Campeonato Brasileiro de Adestramento do cão Pastor Alemão estaria em sua 44ª edição, sempre realizado pelas especializadas do cão Pastor Alemão, se não houvesse ocorrido a cisão dos clubes, e neste ano é somente a 7ª edição do Campeonato de Adestramento Inter Raças do CNCUC-CBKC, e que se não fosse conjunta, não teria sido possível a sua realização, por determinação de regulamento internacional da FCI, e que este fato deve ser informado ao CBKC, pois o adestramento no Brasil se iniciou com adeptos do cão Pastor Alemão, e esta tradição não pode ser desprezada, nem a experiência adquirida nestes 44 anos no adestramento deve ser ignorada. Nada mais tendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião parabenizando a organização do CBA 2018. Lido os tópicos tratados e aceito por todos, eu Etsuko Mizuno, secretária da reunião assino a presente ata junto com o Presidente do Conselho de Juízes da Adestramento.

Etsuko Mizuno

Secretaria da Reunião

Silvio Otávio Guimarães

Presidente da Reunião